



**Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz a seguinte solicitação:

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 40/2022

Promovente: Executivo Municipal

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 336.943,44 – SMSU"

- Solicito a devolução do referido PL ao Executivo Municipal, conforme parecer do IGAM, folha nº 17.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Abril de 2022.

**Enrique Civeira – NENEKO
VEREADOR – PDT**

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
da leis e das decisões judiciais.